

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET****1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República das Armênicas, 660 - UNIJURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: [edmarmacedo@hotmail.com](mailto:edmarmacedo@hotmail.com) - Fortaleza-Ceará.

EXMØ. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ.

**FALANDO NOS AUTOS  
DECISÃO DE FLS. 934/940****ACEITAÇÃO ENCARGO ADMINISTRADOR JUDICIAL****PROCESSO Nº 0260100-52.2024.8.06.0001  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO CHOLET  
DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; RICARDO NETO SAHD LTDA E CHOLET CONFECÇÕES LTDA.**

**FRANCISCO EDMAR MACÊDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob nº 3.755, com endereço profissional na Rua República das Armênicas, 660, UNIJURIS, contato (85) 3034-2310/9.9914-4658, [edmarmacedo@hotmail.com](mailto:edmarmacedo@hotmail.com), Vem, com o devido respeito, **FALAR NOS AUTOS**, independentemente de qualquer intimação ou notificação, para dizer estar **CIENTE** da decisão de fls.934/940 e **ACEITA** o encargo de **Administrador Judicial** das empresas recuperandas **do grupo CHOLET – 1) DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) CHOLET CONFECÇÕES LTDA.**, devendo a secretaria da Vara, confeccionar o devido **TERMO DE COMPROMISSO** do Administrador Judicial, nos termos do artigo 33 da Lei 11.101/2005.

N. Termos.  
Pede e Espera Deferimento.

Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

*Francisco Edmar Macêdo*  
Administrador Judicial

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044, Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**  
Classe – Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Concurso de Credores**  
Autor: **Denise Roque Pires Ltda - Me (cholet) e outros**  
:

1-Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fl.902, cadastre-se como representante do Banco Santander (Brasil) S.A. o advogado Dr.David Sombra Peixoto, inscrito na OAB/CE nº 16.477.

2-Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fl.917, cadastre-se como representante da credora Bruna Damasceno de Lima Sousa o advogado Dr.Antonio Werner Feitosa, inscrito na OAB/CE nº 21.574.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 27 de novembro de 2024.

**Cláudio de Paula Pessoa**

**Juiz**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044, Fortaleza-CE - E-mail: for.lrecfal@tjce.jus.br

**TERMO DE COMPROMISSO**

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**  
Classe: **Tutela Cautelar Antecedente**  
Assunto: **Concurso de Credores**  
Advogado: **Francisco Edmar Macedo**

Aos 25 de novembro de 2024, no Juízo da 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, perante o(a) Exmo(a). Sr(a). **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz respondendo, comigo, Diretor de Secretaria a seu cargo, compareceu a esta Vara, **Dr. Francisco Edmar Macêdo**, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 3.755, com endereço profissional na Av. Oliveira Paiva, 2601, Unijuris, contato (85) 3034.2310/99661.9659, edmarmacedo@hotmail.com, a fim de prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo de Administrador Judicial nomeado para o processo supracitado.

Após declarar, sob as penas da Lei, que não incorre nos impedimentos do exercício da Administração Judicial, ou seja, que não tem parentesco ou afinidade com a recuperanda, nem dela é amigo, inimigo ou dependente; que não é cessionário de créditos; que, exercendo o cargo de Administrador em outra recuperação, não foi destituído nem deixou de prestar contas nos prazos legais; e que possui idoneidade moral e financeira, ratificou o compromisso, na qualidade de Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Denise Roque Pires Sahd Ltda (CNPJ nº 35.069.640/0001-32), Ricardo Neto Sahd Ltda (CNPJ nº 03.116.978/0001-01) e Cholet Confecções Ltda (CNPJ nº 05.550.711/0001-53).

Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei. Nada mais havendo a constar, encerro o presente termo. Eu, Ticiania de Paula Andrade, Diretor(a) de Secretaria, matrícula 22264 o digitei, e conferi.

Fortaleza/CE., em 25 de novembro de 2024.

**Cláudio de Paula Pessoa**  
Juiz, respondendo

**Francisco Edmar Macêdo**  
Administrador Judicial



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044, Fortaleza-CE - E-mail: for.lrecfal@tjce.jus.br

## TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**  
 Classe: **Tutela Cautelar Antecedente**  
 Assunto: **Concurso de Credores**  
 Advogado **Francisco Edmar Macedo**

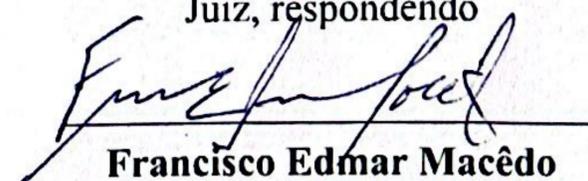
Aos 25 de novembro de 2024, no Juízo da 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, perante o(a) Exmo(a). Sr(a). **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz respondendo, comigo, Diretor de Secretaria a seu cargo, compareceu a esta Vara, **Dr. Francisco Edmar Macêdo**, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 3.755, com endereço profissional na Av. Oliveira Paiva, 2601, Unijuris, contato (85) 3034.2310/99661.9659, edmarmacedo@hotmail.com, a fim de prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo de Administrador Judicial nomeado para o processo supracitado.

Após declarar, sob as penas da Lei, que não incorre nos impedimentos do exercício da Administração Judicial, ou seja, que não tem parentesco ou afinidade com a recuperanda, nem dela é amigo, inimigo ou dependente; que não é cessionário de créditos; que, exercendo o cargo de Administrador em outra recuperação, não foi destituído nem deixou de prestar contas nos prazos legais; e que possui idoneidade moral e financeira, ratificou o compromisso, na qualidade de Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Denise Roque Pires Sahd Ltda (CNPJ nº 35.069.640/0001-32), Ricardo Neto Sahd Ltda (CNPJ nº 03.116.978/0001-01) e Cholet Confecções Ltda (CNPJ nº 05.550.711/0001-53).

Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei. Nada mais havendo a constar, encerro o presente termo. Eu, Ticiania de Paula Andrade, Diretor(a) de Secretaria, matrícula 22264 o digitei, e conferi.

Fortaleza/CE., em 25 de novembro de 2024.

**Cláudio de Paula Pessoa**  
 Juiz, respondendo

  
**Francisco Edmar Macêdo**

Administrador Judicial